UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

UGT PORTUGAL

UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

BOAS PRÁTICAS

UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS MÓVEIS PARA TRABALHOS EM ALTURA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Campanha de Prevenção de Riscos Profissionais em Máquinas e Equipamentos de Trabalho

- Para a UGT é fundamental apostar na PREVENÇÃO!
- Cerca de 40% dos acidentes de trabalho mortais em 2013 foram consequência da má utilização de máquinas e equipamentos.
- A UGT considera que esta Campanha é fundamental para a sensibilização e informação dos trabalhadores e empregadores no sentido de se reforçar a prevenção dos riscos profissionais nestas actividades.
- A UGT reforça o imperativo legal da consulta e informação aos trabalhadores, que decorre da Lei n.º 102/99, de 10 de Setembro.

PLANO ESPECÍFICO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO

- ACTIVIDADE:
- UTILIZAÇÃO DE PLATAFÓRMAS ELEVATÓRIAS MÓVEIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
- PEMP, pretende criar um conjunto de medidas preventivas a implementar aquando da utilização de plataformas elevatórias móveis assegurando as condições necessárias à execução das operações, mantendo os níveis de segurança e saúde adequados ao bem-estar dos trabalhadores.

UGT PORTUGAL





UGT


ALUGUER
707 229 229
PA 1417

Plano Específico de Monitorização e Prevenção

- Fazem parte integrante do mesmo:

- Planos de Monitorização e Prevenção;
- Registos de Monitorização e Prevenção;
- Registos de Formação dos Trabalhadores.

- (Todas as alterações que se julguem necessárias efectuar no decorrer da realização da actividade, tem que ter prévia aprovação da fiscalização e da CSO).

Consta do Plano Específico de Monitorização e Prevenção

1.Métodos e Processos Operatórios:

1.1-Planeamento da utilização do equipamento;

Actividade	Dias						
Utilização de plataformas elevatórias	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**	**dom**
Execução de trabalhos em altura							

1.2-Descrição do equipamento;

1.3-Medidas Preventivas a adoptar:

- a) Máquinas e Equipamentos-em conformidade com a Directiva Máquinas (DL n.º 103/2008) ou Directiva Equipamentos de Trabalho (DL n.º 50/2005) conforme o seu ano de fabrico e colocação em funcionamento;
- b) Operação do Equipamento;
- c) Trabalhadores.

Consta do Plano Específico de Monitorização e Prevenção

– 1.4-Equipa/Meios afectos à utilização da Plataformas Elevatórias.

Equipa
Trabalhadores:

Função	Quantidade prevista
Manobrador	1
Sinaleiro	1

A documentação, dos trabalhadores acima descritos, será apresentada com antecedência.

Equipamentos:

Equipamento	Quantidade prevista
Plataforma elevatória motorizada	1

Os equipamentos mencionados encontram-se em conformidade de modo a trabalharem em segurança.

Consta do Plano Específico de Monitorização e Prevenção

- 2. Formação e Informação dos trabalhadores:

Lei nº102/2009, de 10 de Setembro estabelece a obrigação da divulgação junto dos trabalhadores das obrigações dos mesmos na prevenção de acidentes, assim como as medidas de segurança básicas que deverão estar implementadas nos locais de trabalho. Antes do início dos trabalhos e desempenho das suas funções.

No final das acções de formação e informação, os trabalhadores deverão possuir conhecimentos dos riscos e das medidas a adoptar durante a utilização das plataformas elevatórias, será assinado pelos presentes e pelo responsável da formação a incluir no PSS.

Consta do Plano Específico de Monitorização e Prevenção

As acções de formação e informação dos trabalhadores devem abordar:

- Planeamento da Utilização do Equipamento;
- Descrição do Equipamento;
- Medidas preventivas a adoptar;
- Assegurar a operação e manutenção da plataforma elevatória por pessoas especializadas (devidamente habilitadas com conhecimento dos limites das características da máquina, bem como o espaço necessário para manobrar);
- Antes da movimentação consultar o diagrama de cargas específico do equipamento tendo em conta o ponto mais desfavorável da movimentação.
- O operador da plataforma elevatória, durante a movimentação do cesto e do próprio equipamento, deverá estar com a total noção do que se encontra em seu redor de modo a evitar choques ou bloqueamentos;
- Se a visibilidade exterior for deficiente entre o solo e a plataforma, o condutor deve interromper o trabalho. Manter uma distância de segurança ao bordo dos taludes (mínimo 60 cm);
- Guardar as distâncias de segurança, nomeadamente às linhas eléctricas, peças e instalações em tensão (Trabalhos próximos de instalações em tensão);

Consta do Plano Específico de Monitorização e Prevenção

As acções de formação e informação dos trabalhadores devem abordar:

- Respeitar a sinalização e restantes disposições da circulação no estaleiro;
- Não arremessar materiais/ferramentas em altura;
- Assegurar iluminação adequada da zona de trabalhos;
- Evitar manobras bruscas.

É proibido:

- A circulação em zonas em que não seja previsto o seu uso;
- Abandonar ou estacionar a máquina em rampas e taludes;
- Trabalhar em desníveis ou taludes excessivos e com terreno que não garanta a segurança;
- Abandonar a máquina com o cesto ou outros acessórios levantados;
- Abandonar a máquina sem colocar os comandos na posição de paragem, accionar o travão de mão e retirar a chave de ignição;
- Limpar, lubrificar ou afinar elementos da máquina com esta em movimento.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO – Anexo I

Plano de Monitorização e Prevenção

UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS							CÓDIGO	
REFª	VERIFICAÇÕES/TAREFAS	RISCOS	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	ACÇÕES CORRECTIVAS/PREVENTIVAS	RESP.	Frequência Inspecção	PP
1	ANTES DE PÔR O EQUIPAMENTO EM MARCHA	- Queda em altura - Quedas ao mesmo nível - Queda de objectos	PSS	D	Realização de acções se formação especifica para os trabalhadores envolvidos.	TS	AIO	
				D	Os diferentes equipamentos devem ser utilizados de acordo com as instruções do seu fabricante. Os operadores nunca deverão adaptar determinado equipamento para outro tipo de utilização. (ex: o equipamento de utilização fixa ser utilizado como de utilização contínua).	TS EN	AIO	
				D	Antes da movimentação consultar o diagrama de cargas específico do equipamento tendo em conta o ponto mais desfavorável da movimentação		AIO	
				V	Testar os órgãos mecânicos antes do início dos trabalhos; - Conservar o aviso sonoro de marcha-atrás; - Garantir a qualificação do operador; - Não transportar pessoas fora do local apropriado; - Verificar regularmente a pressão dos pneus de acordo com as instruções do fabricante; - O operador deverá utilizar os acessos às plataformas previstos pelo fabricante;		AIO	
				V	Assegurar a operação e manutenção da plataforma elevatória por pessoas especializadas (devidamente habilitadas com conhecimento dos limites das características da máquina, bem como o espaço necessário para manobrar);		AIO	

PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO – Anexo I

Plano de Monitorização e Prevenção

				V	Utilização dos equipamentos de protecção individual na empreitada: botas, capacete e colete de alta visibilidade.		AIO	
2	DURANTE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO	- Queda em altura - Quedas ao mesmo nível - Queda de objectos - Atropelamento - Choque com objectos - Esmagamento - Entaladela - Capotamento e colisão	PSS	V	Para o correcto funcionamento do equipamento é necessário que o operador tenha noção dos alcanços e alturas do equipamento que está a operar. Estas informações estão descritas no manual de funcionamento da máquina.	TS EN	AO	
					O operador da plataforma elevatória, durante a movimentação do cesto e do próprio equipamento, deverá estar com a total noção do que se encontra em seu redor de modo a evitar choques ou bloqueamentos.		AO	
					Se a visibilidade exterior for deficiente entre o solo e a plataforma, o condutor deve interromper o trabalho.		AO	
					Respeitar os sinais de circulação e restantes disposições da circulação no estaleiro; - Não arremessar materiais/ferramentas em altura; - Assegurar iluminação adequada da zona de trabalhos; - Evitar manobras bruscas.		AO	
					É proibido: • A circulação em zonas em que não seja previsto o seu uso; • Abandonar a máquina com o cesto ou outros acessórios levantados; • Abandonar a máquina sem colocar os comandos na posição de paragem, accionar o travão de mão e retirar a chave de ignição; • Limpar, lubrificar ou afinar elementos da máquina com esta em movimento.		AO	

PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO – Anexo II

- **Registo de Monitorização e Prevenção**

REFª	VERIFICAÇÕES/TAREFAS	PP(1)	CONTROLO DO ADJUDICATÁRIO				CONTROLO DA FISCALIZAÇÃO			
			CONF.	Nº NC	ASSINATURA	DATA	CONF.	Nº NC	ASSINATURA	DATA
1	Realização de acções se formação especifica para os trabalhadores envolvidos.					__/__/__				__/__/__
1	Os diferentes equipamentos devem ser utilizados de acordo com as instruções do seu fabricante. Os operadores nunca deverão adaptar determinado equipamento para outro tipo de utilização. (ex: o equipamento de utilização fixa ser utilizado como de utilização contínua).					__/__/__				__/__/__
1	Antes da movimentação consultar o diagrama de cargas específico do equipamento tendo em conta o ponto mais desfavorável da movimentação.					__/__/__				__/__/__
1	Testar os órgãos mecânicos antes do início dos trabalhos; − Conservar o aviso sonoro de marcha-atrás; − Garantir a qualificação do operador; − Não transportar pessoas fora do local apropriado; − Verificar regularmente a pressão dos pneus de acordo com as instruções do fabricante; − O operador deverá utilizar os acessos às plataformas previstos pelo fabricante.					__/__/__				__/__/__
1	Utilização dos equipamentos de protecção individual na empreitada: botas, capacete e colete de alta visibilidade.					__/__/__				__/__/__

PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO – Anexo II

- **Registo de Monitorização e Prevenção**

REFª	VERIFICAÇÕES/TAREFAS	PP(1)	CONTROLO DO ADJUDICATÁRIO				CONTROLO DA FISCALIZAÇÃO			
			CONF.	Nº NC	ASSINATURA	DATA	CONF.	Nº NC	ASSINATURA	DATA
2	Para o correcto funcionamento do equipamento é necessário que o operador tenha noção dos alcanças e alturas do equipamento que está a operar. Estas informações estão descritas no manual de funcionamento da máquina.					__/__/__				__/__/__
2	O operador da plataforma elevatória, durante a movimentação do cesto e do próprio equipamento, deverá estar com a total noção do que se encontra em seu redor de modo a evitar choques ou bloqueamentos.					__/__/__				__/__/__
2	Se a visibilidade exterior for deficiente entre o solo e a plataforma, o condutor deve interromper o trabalho.					__/__/__				__/__/__
2	Respeitar os sinais de circulação e restantes disposições da circulação no estaleiro; - Não arremessar materiais/ferramentas em altura; - Assegurar iluminação adequada da zona de trabalhos; - Evitar manobras bruscas.					__/__/__				__/__/__
2	É proibida a circulação em zonas em que não seja previsto o seu uso; Trabalhar em desníveis excessivos (rodas nos passeios) e com terreno que não garanta a segurança.					__/__/__				__/__/__

(1) A definição dos pontos de paragem é da competência da Fiscalização, caso em que esta tem que intervir obrigatoriamente no controlo

PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO – Anexo III

	Registo de Formação	Ref: SHST/07 Pág. 1/1
Actividade: Utilização de Plataformas Elevatórias		

Data:	___/___/_____	Duração:	
Local:		Formador:	

Descrição dos temas abordados:	• - Planeamento da Utilização do Equipamento; • - Descrição do Equipamento; • - Medidas preventivas a adoptar; • Assegurar a operação e manutenção da plataforma elevatória por pessoas especializadas (devidamente habilitadas com conhecimento dos limites das características da máquina, bem como o espaço necessário para manobrar); • Antes da movimentação consultar o diagrama de cargas específico do equipamento tendo em conta o ponto mais desfavorável da movimentação. • O operador da plataforma elevatória, durante a movimentação do cesto e do próprio equipamento, deverá estar com a total noção do que se encontra em seu redor de modo a evitar choques ou bloqueamentos; • Se a visibilidade exterior for deficiente entre o solo e a plataforma, o condutor deve interromper o trabalho. • Respeitar a sinalização e restantes disposições da circulação no estaleiro; • Não arremessar materiais/ferramentas em altura; • Assegurar iluminação adequada da zona de trabalhos; • Evitar manobras bruscas. **É proibido:** • A circulação em zonas em que não seja previsto o seu uso; • Trabalhar em desníveis excessivos e com terreno que não garanta a segurança. • Abandonar a máquina com o cesto ou outros acessórios levantados; • Abandonar a máquina sem colocar os comandos na posição de paragem, accionar o travão de mão e retirar a chave de ignição; • Limpar, lubrificar ou afinar elementos da máquina com esta em movimento. Serão destinatários destas Acções de Formação todos os trabalhadores/colaboradores envolvidos na utilização de Plataformas Elevatórias.

Registo de comentários:	

PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO – Anexo III

Registo de Presenças					
Nome	Entidade Empregadora	Categoria Profissional	Assinatura / Rubrica entendimento da formação		
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹
			🙂	😕	☹

O Formador:	O Director Técnico/Director de Obra:

🙂 - Totalmente esclarecido pela formação; 😕 - Parcialmente esclarecido pela formação; ☹ - Nada esclarecido pela formação

Muito obrigada!

Secretária Executiva da UGT
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

vanda.cruz@ugt.pt